

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 102/2023 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 07 de Dezembro de 2023

A **Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba**, no uso das atribuições previstas na **Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021**, e tendo em vista o disposto nos **artigos 7º e 117º da Lei 14.133/2021**; Considerando a indicação prévia da autoridade competente no âmbito da execução contratual e ciência expressa dos servidores designados, conforme **Ofício Nº 136/2023 - SSG - GC (11.00.46.66)**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua o **Artigo 117 da Lei nº 14.133/21** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos **Contrato UFPB/SOF/Nº 008/2023**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **Darlene Alaides dos Santos Ribeiro Marques LTDA, CNPJ Nº 24.733.241/0001-08**.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços contínuos de tradutor e intérprete de libras, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos Campi I, II, III e IV da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Bruno Carvalho de Brito. SIAPE: 1426500.	Aldenir Gomes de Assis. SIAPE: 1126076.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Haline Maria da Sila Morais. SIAPE: 3365644.	Samara Feitosa Dias. SIAPE: 3365672.
FISCAL SETORIAL CAMPUS I	Thiago Silva Martins, SIAPE 3152111.	Fernando Dal Bianco Garcia, SIAPE 3152020
FISCAL SETORIAL CAMPUS II	Nielson Firmino de Oliveira, SIAPE 2381240.	Zeus Cunha Barros, SIAPE 3157890.
FISCAL SETORIAL CAMPUS III	Filippe Paulino Soares, SIAPE 1008889.	Eulália Lima Pereira, SIAPE 3306918.
FISCAL SETORIAL CAMPUS IV	Elaine Reis Laureano, SIAPE 3212443.	Renato Fonseca Livramento da Silva, SIAPE 1491705.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e

alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato:** servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato:** servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acor do com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo- se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) *Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;*

b) *Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e*

c) *Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB*

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em < <https://drive.ufpb.br/s/SGOacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria revoga a Portaria Nº 70/2023- SOF e entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 07/12/2023 20:36)

NICOLLE SALES DA COSTA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2386238

Processo Associado: 23074.121760/2023-65

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **102**, ano: **2023**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **ac73449d3f**